

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n.º. 002/2024

EDITAL n.º. 004/2024

RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Camalaú, por meio de sua Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, torna público o Edital, com resultado da análise dos recursos interpostos contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2024, aberto pelo Edital n.º 001/2024, nos seguintes termos:

1. RECORRENTE: SARA CECÍLIA FARIAS SOUZA

NÚMERO DA INSCRIÇÃO: 004.002

FUNÇÃO: FISIOTERAPEUTA

PROTOCOLO: 25/04/2024.

RECURSO: DESPROVIDO

Resumo das razões do recurso: A candidata solicita a revisão de pontos nos quesitos: cursos, publicações em congressos e participações em congressos.

Fundamentos da Decisão Administrativa: Reexaminando a documentação da candidata Sara Cecília Farias Souza, é possível verificar o seguinte: os títulos anexados sobre cursos, publicações e participações em congressos não apresentaram dados necessários à sua validação: conteúdo programático, código verificador de autenticidade - manual ou QRCode, local e data de expedição, carimbo com CNPJ e a legislação pertinente para a emissão do mesmo. Se quer, contém o timbre oficial da instituição responsável pela expedição do mesmo. Mister se faz destacar, que o item publicações em congressos, é de inteira responsabilidade do candidato apresentar a publicação/edição/impressão, no momento da inscrição, do trabalho que foi submetido, aprovado e com a reprodução lançada nos editoriais indicados,

Por fim, indefere-se o pedido haja vista que a atribuição de pontos está condizente com a documentação apresentada no ato da inscrição.

2. RECORRENTE: JOÃO LUCAS ARAÚJO DE LIMA

NÚMERO DA INSCRIÇÃO: 002.006

FUNÇÃO: CUIDADOR DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

PROTOCOLO: 26/04/2024, às 09h56min.

RECURSO: DESPROVIDO

Resumo das razões do recurso: O candidato descreve, em sede de recurso, que tem experiência que o

capacita a exercer a função.

Fundamentos da Decisão Administrativa: Reexaminando a documentação do candidato João Lucas Araújo de Lima, é possível verificar o seguinte: o edital de abertura, Edital nº 001/2024, determina a apresentação de documentos obrigatórios pelo candidato, no ato da sua inscrição. Assim sendo, conforme publicação do Edital nº 002/2024, que dispõe sobre a lista de inscritos, o referido candidato juntou de maneira incompleta o currículo profissional, modelo apresentado no Anexo III, contrariando a determinação contida no item 4.1.3. Por esta razão, o requisito restou prejudicado e a inscrição foi indeferida.

3. RECORRENTE: LUCICLEIDE PEREIRA

NÚMERO DA INSCRIÇÃO: 002.016

FUNÇÃO: CUIDADOR DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

PROTOCOLO: 26/04/2024, às 16h10min.

RECURSO: DESPROVIDO

Resumo das razões do recurso: A candidata solicita a recontagem de pontos no quesito experiência profissional em função diversa.

Fundamentos da Decisão Administrativa: Reexaminando a documentação da candidata Lucicleide Pereira, é possível verificar o seguinte: foi juntado cópia comprobatória de dois vínculos. O primeiro, que totaliza 4 meses e 1 semana. O segundo, 1 mês e 2 semanas. Todavia, conforme determina o edital de abertura, em seu quadro 02 – Requisitos da Avaliação, no Capítulo 05 – Análise Curricular, cada vínculo carece de, no mínimo, 06 meses de experiência.

Por fim, indefere-se o pedido haja vista que a atribuição de pontos está condizente com a documentação apresentada no ato da inscrição.

Camalaú, 29 de abril de 2024.

JEFERSON DOUGLAS DA SILVA
PRESIDENTE

ALDA MARIA BEZERRA FARIAS
MEMBRO

ROSEANE DE ASSIS FARIAS
MEMBRO

ÉMERSON FELIPE NEVES DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO